



Lux Carbon Standard – LuxCS

EDITAL No 007/2023 – SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE AUDITORIA PARA A REALIZAÇÃO DE VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA A GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO E/OU VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE MENSURAÇÃO E INVENTÁRIOS DE EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA - GEE, ATENDENDO AO PADRÃO TRIPLE C PROTOCOL.

DO OBJETO

A LuxCS Carbon Standard Ltda. – LuxCS, CNPJ Nº 48.846.500/0001-75, empresa Certificadora de Créditos de Carbono, atuando sob as leis brasileiras, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para empresas de serviços, para atuar com auditoria independente de terceira parte, para a realização de validação e verificação de projetos para certificação de créditos de carbono dentro dos parâmetros do padrão **Triple C Protocol** ou, ainda, para a verificação de projetos de mensuração e inventário de emissões de gases do efeito estufa – GEE, dentro dos parâmetros do padrão **Triple C Protocol** – programa **UnCarbonize**.

DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Para participar deste processo de seleção e credenciamento, as empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos, bem como cadastrar na Plataforma da LuxCS (<https://plataforma.luxcs.org/#/login>) os seguintes **documentos**, em formato PDF:

- a. Estar com todos os impostos, municipais, estaduais e federais e registros em Conselhos Profissionais em dia, apresentando cópias digitalizadas das respectivas certidões negativas de débitos e cadastro para os auditores responsáveis e a empresa de auditoria;
- b. Os auditores responsáveis devem estar credenciados no conselho profissional respectivo. Para comprovação, apresentar carteira profissional válida, certidão atualizada do conselho profissional com a situação da inscrição e demais informações sobre a atuação junto à



Telefone
+55 (47) 3325-7268



Site
luxcs.org



Instagram
[@luxcsprotocol](https://www.instagram.com/luxcsprotocol)



Linkedin
[@luxcsprotocol](https://www.linkedin.com/company/luxcsprotocol)



Endereço
Rua Rodolfo Freygang, 15,
Sala 102, Centro, Blumenau,
SC, 89.010-060 Brasil

- entidade e certidão atualizada do conselho profissional de regularidade junto à entidade;
- c. Os auditores responsáveis e a empresa de auditoria não podem apresentar restrições em serviços de Proteção ao Crédito. Para comprovação, apresentar certidão atualizada de órgão de proteção ao crédito (SPC, Serasa);
 - d. Apresentar Cópia digitalizada de Certidão de Ações Cíveis junto à Justiça Estadual e Federal, tanto em nome da empresa de auditoria (no Estado em que a empresa de auditoria tiver sua sede registrada e em cada Estado em que possuir filial registrada), quanto dos auditores responsáveis;
 - e. Apresentar Cópia digitalizada de Certidão de Ações Criminais junto à Justiça Estadual e Federal, tanto em nome da empresa de auditoria (no Estado em que a empresa de auditoria tiver sua sede registrada e em cada Estado em que possuir filial registrada), quanto dos auditores responsáveis;
 - f. Apresentar Cópia digitalizada de Certidão de Ações Trabalhistas junto à Justiça do Trabalho, em nome da empresa de auditoria (no Estado em que a empresa de auditoria tiver sua sede registrada e em cada Estado em que possuir filial registrada).

Não poderão participar empresas que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou responsável.

A participação na presente Chamada Pública, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste edital.

A LuxCS irá, ainda, estabelecer as regras e períodos para que as empresas de auditoria interessadas se adequem à necessidade de obtenção de acreditações específicas para poderem atuar em projetos de certificação de mensuração e inventário de gases do efeito estufa – GEE, referentes ao programa **UnCarbonize**.

As empresas interessadas em se credenciar como auditora dos processos de validação e verificação de projetos de crédito de carbono deverão se cadastrar na Plataforma da LuxCS (<https://plataforma.luxcs.org/#/login>).

SELEÇÃO



Telefone
+55 (47) 3325-7268



Site
luxcs.org



Instagram
[luxcsprotocol](https://www.instagram.com/luxcsprotocol)



Linkedin
[luxcsprotocol](https://www.linkedin.com/company/luxcsprotocol/)



Endereço
Rua Rodolfo Freygang, 15,
Sala 102, Centro, Blumenau,
SC, 89.010-060 Brasil

A seleção das empresas de auditoria a serem credenciadas será feita por meio de: (a) análise da documentação enviada no ato de cadastro junto à plataforma da LuxCS (<https://plataforma.luxcs.org/#/login>) e, (b) entrevista, a ser marcada com os representantes da empresa auditora, com as coordenações técnicas da LuxCS, para avaliar a capacidade técnica e a experiência em atividades de auditoria de processos de validação e verificação de projetos de crédito de carbono.

A entrevista poderá ocorrer de forma presencial na sede da LuxCS, rua Humaitá, nº 32, sala térrea, bairro Vorstadt, Blumenau, estado de Santa Catarina ou à distância com o uso de uma plataforma unificada de comunicação e colaboração como, por exemplo, o Microsoft Teams ou o Zoom.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa interessada, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a LuxCS, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Todas as informações recebidas das empresas candidatas serão tratadas como confidenciais.

O credenciamento de empresas auditadoras independentes valem por 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir da realização do primeiro processo de Validação em projeto para geração de créditos de carbono, dentro do padrão **Triple C Protocol**.

Não haverá vínculo empregatício, em hipótese alguma, entre a LuxCS e os auditores independentes encarregados de validação e verificação de projetos, seus empregados ou prepostos, sendo esses considerados como integrantes de empresa de auditoria, as quais emitirão notas fiscais de seus serviços ao final dos mesmos contra o proprietário ou responsável por área objeto de um projeto.

Também não haverá vínculo empregatício, em hipótese alguma, entre a LuxCS e os elaboradores de projetos selecionados, seus empregados ou prepostos, sendo esses considerados elaboradores de projetos e que emitirão notas fiscais de seus serviços ao final deles, contra a pessoa jurídica contratante, nos projetos de mensuração e inventário de emissões de gases do efeito estufa – GEE, dentro dos parâmetros do padrão **Triple C Protocol** – programa **UnCarbonize**.

Casos omissos neste Edital serão resolvidas pelo *Chief Governance Officer*, CGO, da LuxCS, Adv. Thiago Pamplona da Silva Müller, OAB nº 25.887.

O presente Edital pode ser alterado ou revogado e o recebimento de propostas canceladas a qualquer tempo, por conveniência administrativa,



sem qualquer obrigação de reparação de danos às empresas de auditoria candidatas.

Novas obrigações documentais ou de estrutura poderão ser instituídas, a qualquer tempo, pela LuxCS, com a concessão do devido tempo para implementação das novas exigências.

A LuxCS agradece a todos os interessados e espera contribuir para a ampliação e qualidade dos processos de validação, verificação, certificação e registro de créditos de carbono e nos processos de certificação de mensuração e inventários de emissões de gases do efeito estufa – GEE.

Blumenau, 6 de novembro de 2023.

Pedro Guilherme Kraus
CEO LuxCS

Thiago Pamplona da Silva Müller
CGO LuxCS